



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

446 / 16

09 MAI 2016

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

*APROVADO EM 26/11/2015
m. g. f. x.
B. S. F.*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 446/2016.

*APROVADO EM 26/11/2015
m. g. f. x.
B. S. F.*

Súmula:- Revoga a Lei Complementar nº 230/2009, de 03.11.2009, que Estabelece requisitos a serem preenchidos quando da nomeação de Secretários.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS E OUTROS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei Complementar, revogada em todo o seu teor a Lei Complementar nº 230/2009, de 03.11.2009, a qual Estabelece requisitos a serem preenchidos quando da nomeação de Secretários, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2016.

Belmiro da Silva Farias,

Cilas Souza Moraes,

Eunaldo Zanchim "Nildão",

José Roberto Grava,

Adilson Marques da Silva, Ailton Ribeiro Machado,

Erasmo Cardoso Pereira,

José Aparecido da Silva "Nito",

Nelson de Jesus Lima,

Rafael Pszybylski,

